

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 21, Outubro, 1987

Jose Antonio Dias
Presidente

LEI Nº 779/87.

EMENTA: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "JOSÉ GOMES PEDROSA" uma das Ruas construídas no Povoado Borracha neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 21 de Outubro de 1987.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO.